

Artigo (Dossiê “Água, política e natureza”)

Os conflitos socioambientais pelo uso da água no Brasil na perspectiva da Ecologia Política

Carlos Alexandre Leão Bordalo

Resumo

O presente artigo busca atender, na perspectiva da Ecologia Política, a uma crescente demanda por respostas acerca dos conflitos socioambientais causados pelo uso da água no Brasil. Será apresentada a trajetória de criação dessa vertente teórica, mas não como uma “nova ciência”, mas como uma “perspectiva metodológica interdisciplinar”. Além disso, serão destacados os conceitos da Ecologia Política por autores como Joan Martínez Alier, Enrique Leff, Paul Robbins e Paul Little, que, além de explicarem a criação e o arcabouço teórico-metodológico, também mostram os estudos dos conflitos ecológicos distributivos e (ou) os conflitos socioambientais como campo de atuação da Ecologia Política. Ver-se-á, com efeito, que os conflitos socioambientais pelo uso da água são uma manifestação de oposição, divergência ou embate entre diferentes forças e interesses manifestados por diversos atores, com suas antagônicas necessidades, interesses, desejos, valores e modos de vida; falar-se-á, por conseguinte, sobre acesso, uso, apropriação e controle sobre os recursos naturais em diferentes escalas. Defende-se, aqui, a premissa de que a Ecologia Política deve buscar garantir o acesso à água a todos, como um direito humano e livre de conflitos, como defende também a ONU com a diretiva de que não se pode “deixar ninguém para trás sem água”. Assim, a Ecologia Política deve estar presente fora do ambiente acadêmico, participando das diferentes correntes e vertentes, com um olhar socioambiental mais político e ativo.

Palavras-chave: Conflitos socioambientais; Conflitos ecológicos distributivos; Uso da água; Ecologia Política.

Environmental conflicts for water use in Brazil from the perspective of political ecology

Abstract

From the perspective of political ecology, this article seeks to meet a growing demand for answers about the social and environmental conflicts caused by water use in Brazil. The trajectory of creation of this theoretical aspect will be presented, not as a “new science”, but as an “interdisciplinary methodological perspective”. In addition, the concepts of political ecology will be highlighted by authors such as Joan Martínez Alier, Enrique Leff, Paul Robbins and Paul Little, who, in addition to explaining the creation and theoretical-methodological framework, also show the studies of distributive ecological conflicts and (or) socio-environmental conflicts as a field of political ecology. Indeed, it will be seen that socio-environmental conflicts over water use are a manifestation of opposition, divergence or clash between different forces and interests manifested by different actors, with their antagonistic needs, interests, desires, values and ways of life. Therefore, access, use, ownership and control over natural resources at different scales will be discussed. The premise here is that the political ecology should aim at guaranteeing access to water for all, as a human right and free of conflict, as it is also defended by the UN with the directive that “no one can be left behind without water”. Thus, political ecology must be present outside the academic environment, participating in different strands and debates, with a more political and active socio-environmental look.

Keywords: Social environmental conflicts; Distributive ecological conflicts; Water use; Political Ecology.

Los conflictos ambientales por uso del agua en Brasil en la perspectiva de la Ecología Política

Resumen

Este artículo busca satisfacer una creciente demanda por respuestas a los conflictos socioambientales por el uso del agua en Brasil, desde la perspectiva de la Ecología Política, presentando su trayectoria de creación, no como una "nueva ciencia", sino en una "perspectiva metodológica interdisciplinaria". Algunos conceptos son resaltados por autores como Joan Martínez Alier, Enrique Leff, Paul Robbins y Paul Little, quienes explican su creación y su marco teórico-metodológico, los estudios de conflictos ecológicos distributivos y (o) conflictos socioambientales como campo de la Ecología Política. Los estudios de conflictos socioambientales sobre el uso del agua, son una manifestación de oposición, divergencia o choque entre diferentes fuerzas e intereses manifestados por diferentes actores, con sus necesidades antagónicas, intereses, deseos, valores y estilos de vida para el acceso, uso, propiedad y control sobre los recursos naturales a diferentes escalas. Tener que garantizar el acceso libre de conflictos al agua como un derecho humano, como argumenta la ONU para "no dejar a nadie sin agua", ya que

puede y debe estar presente fuera del entorno académico, participando en diferentes corrientes y tendencias, movimiento social-ambiental más político y activo.

Palabras clave: Conflictos socioambientales; Conflictos ecológicos distributivos; Uso del agua; Ecología Política.

Introdução

O presente artigo busca atender a uma crescente demanda por respostas acerca dos conflitos socioambientais pelo uso da água no Brasil. Segundo a ONU, esses conflitos envolvem não somente os países em situação de estresse e escassez hídrica quantitativa, mas também os com aparente situação de abundância hídrica, os quais enfrentam sérios problemas de escassez qualitativa decorrente da poluição dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, bem como dos baixos e precários níveis de acessibilidade social à população mais pobre à água doce potável.

A abordagem aqui apresentada sobre os conflitos socioambientais pelo uso da água é feita pelo olhar da Ecologia Política (EP), sendo apresentada sua trajetória de criação não como uma “*nova ciência*” e tampouco como devendo ser estudada numa “*perspectiva metodológica disciplinar*”, como nos diz Martínez Alier (2007), mas numa perspectiva interdisciplinar.

Nesta apresentação, são destacados os conceitos de ecologia política por autores como: Joan Martínez Alier, Enrique Leff, Paul Robbins e Paul Little, que explicam um pouco da sua criação e do seu arcabouço teórico-metodológico de caráter transdisciplinar. É importante ressaltar, aliás, que já são vários os estudiosos no Brasil trabalhando nesta perspectiva, dentre eles: Villar (2013), Araujo e Gomes (2017), Bordalo (2008 e 2017) e Pires (2017), que contribuem para a construção deste artigo.

Posteriormente, são apresentados os conflitos socioambientais e (ou) os conflitos ecológicos distributivos como campo de atuação da Ecologia Política. São apresentados, também, conceitos novos e ainda em construção e que merecem aqui um breve espaço

para sua apresentação e reflexão, para que novos leitores (sejam eles: acadêmicos, cientistas sociais, ativistas ambientalistas ou políticos), possam conhecer e compreender melhor o campo de estudo da EP.

Depois, são abordados os conflitos socioambientais pelo uso da água. Na busca por definir e compreender esses “*conflitos pelo uso da água*”, são apresentados alguns autores, com base em diferentes estudos, que procuram contribuir nesta reflexão junto com a Ecologia Política.

Também são analisados os dados levantados e tabulados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), desde 2005, bem como, mais recentemente, entre os anos de 2010, 2014 e 2018, sobre os “*conflitos pela água no Brasil*”, onde são vistos os números de conflitos registrados e famílias atingidas por estados, região e o país, assim como os tipos de conflitos.

Por último, e de forma bem breve, são apresentados fortes e importantes argumentos, inclusive em decisões da ONU, em relação ao acesso à água para todos, que deve ser livre de conflitos e como um direito humano universal.

Nas considerações finais, mostra-se que, para garantirmos o acesso à água à todos e livre de conflitos, como um direito humano, como defende a ONU com a perspectiva de que não se deve “*deixar ninguém para trás sem água*”, a Ecologia Política também se mostra importante, pois ela pode e deve estar presente fora do ambiente acadêmico, participando dos diferentes correntes e vertentes, já mostradas aqui, do movimento socioambiental ou de um ambientalismo mais político e ativo.

1. Apresentando a Ecologia Política

Segundo o economista Joan Martínez Alier (2007), a expressão “*Ecologia Política*” foi introduzida inicialmente em 1972 pelo antropólogo Eric Wolf, mas ela já teria sido utilizada em 1957 por Bertrand de Jouvenel, sob a influência de antropólogos, ecólogos

e geógrafos, como as contribuições iniciais dos estudos de antropólogos ligados à corrente da antropologia ecológica ou ecologia cultural, bem como dos ecólogos da linha da ecologia humana, sob os enfoques adaptacionistas e funcionalistas, referentes às formas de adaptações das populações locais de famílias camponesas agroextrativistas de forma sustentável em ecossistemas específicos.

Contudo, foi com a posterior contribuição nos anos de 1980 de alguns geógrafos, economistas e sociólogos – que, ao inserirem reflexões não apenas acadêmicas sobre os conflitos territoriais, socioambientais e os ecológicos distributivos nos estudos das relações sociedade versus natureza, mas também no enfoque político e ativista – que a Ecologia Política passou a ser mais reconhecida no cenário científico e político mundial; pois, segundo Martínez Alier (2007, p. 112), a “luta política explica mais que a adaptação funcionalista”.

[...] uma Ecologia Política mais atenta aos conflitos sociais que a de Netting (que se considerava um antropólogo ecológico ou um ecólogo cultural, e não um estudioso da Ecologia Política) começou na década de 1980 com as investigações rurais desenvolvidas a cargo de geógrafos, como as copiladas por Blaikie e Brookfield (1987), estudando as mutáveis relações existentes entre as estruturas sociais (econômicas, políticas) e a utilização do meio ambiente, levando em consideração não apenas as divisões de classes ou de casta, ou as divisões de renda e de poder, como igualmente a divisão por gênero da propriedade, do trabalho e do conhecimento (AGARWAL apud MARTÍNEZ-ALIER, 2007, p. 112).

Segundo Araújo e Gomes (2017), fundamentado em Bryant e Bailey (2000), os primórdios da Ecologia Política estão nos anos 1970 e, durante os anos 1980 e 1990, ocorreu sua expansão. Nesse período, o conceito criou bases, para nos dias atuais, consolidar-se como uma fonte rica para pesquisas inovadoras que abordam as questões ambientais nos países do eixo sul.

Para os autores que embasam nosso posicionamento, o termo Ecologia Política, por si só, não traz uma ideia específica em sua análise. Por se tratar de um conceito genérico, enuncia uma ampla definição e os campos interdisciplinares, como os estudos ambientais e tecnológicos, são de grande importância para a abordagem em EP.

Isso se justifica porque o enfoque inicial da abordagem em Ecologia Política foi sobre o espaço rural, enfatizando as questões que envolvem a sociedade e os recursos naturais, especialmente o solo e a agricultura dos países em desenvolvimento do eixo sul do globo. Foram incluídas, nesse aspecto, abordagens crescentemente geográficas, levando em consideração os cenários urbano-industrial dos países do eixo norte do globo (ZIMMERER; BASSET, 2003, apud ARAÚJO; GOMES, 2017).

Já para Martínez Alier (2007), a Ecologia Política estuda os conflitos ecológicos distributivos; por distribuição ecológica, são entendidos os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e aos serviços proporcionados pelo ambiente como um sistema de suporte da vida.

Porém, a Ecologia Política não se apresenta como “*uma nova ciência*” e tampouco deve ser estudado numa “*perspectiva metodológica disciplinar*”, mas, por outro lado, apresenta-se, como nos diz Martínez Alier (2007), dentro de uma perspectiva interdisciplinar, em conjunto com a sociologia ambiental, a fim de estudar a gênese e o desenvolvimento dos movimentos ecologistas. (MARTÍNEZ ALIER, 2011).

A Ecologia Política estuda os conflitos locais e internacionais pela extração de recursos e evacuação de resíduos, e analisa as lutas de poder para determinar os procedimentos de decisão nas avaliações ambientais segundo se permitam ou se proibam certas linguagens de valorização. A Ecologia Política, em conjunto com a sociologia ambiental, estuda também a gênese e desenvolvimento dos movimentos ambientalistas (MARTÍNEZ ALIER, 2011, p. 47).

Essa perspectiva interdisciplinar também é defendida por Paul Little (2006), quando diz que a Ecologia Política incorpora conceitos, métodos e enfoques de disciplinas tão diversas como a antropologia, a ecologia humana, a geografia, a medicina, a economia política, a botânica e a história. A justificativa é que os desafios para a Ecologia Política consistem, pelo menos, em identificar os distintos níveis em que os atores sociais e naturais funcionam e descrever a maneira com que se interrelacionam transversalmente no complexo processo de luta sociopolítica e ambiental.

Para Enrique Leff (2003), a Ecologia Política se encontra em um momento fundacional de um campo teórico-prático na construção de um novo território do pensamento crítico e da ação política com membranas permeáveis com disciplinas adjacentes, pois ela

[...] emerge destacando-se da visão evolucionista, adaptacionista e ecologista da geografia humana, da ecologia cultural e da etnobiologia para referir-se às relações de poder na intervenção humana do meio ambiente (WATTS, 2015). Estabeleceu-se nos anos de 1960 e 1970 como uma disciplina específica, como um novo campo de investigação sobre os conflitos sociais desencadeados pela irrupção da crise ambiental, com escritos de autores pioneiros como Murray Bookchin (1962, 1964), Eric Wolf (1972), Hans Magnus Enzensberg (1974) e André Gorz (1975, 1977, 2008). (LEFF, 2016, p. 221).

Leff (2003) explica que a “*politização da ecologia*” teria influência da economia ecológica, na análise dos processos de significação, valorização, apropriação e valoração da natureza, bem como da economia política dos recursos naturais e serviços ambientais nos estudos dos conflitos socioambientais.

A EP teria surgido como um novo campo de pesquisa teórica, de investigação científica e ação política, num enfoque sobre o conflito social nos modos de apropriação da natureza, no campo de um ecologismo politizado sob a irrupção de uma crise ambiental (LEFF, 2016. p 221).

Com efeito, os estudos dos “*conflitos socioambientais*” passam a ser um dos objetos centrais de investigação da Ecologia Política, pois envolve a relação das diferentes formas de acesso, uso, apropriação e degradação dos recursos naturais por parte dos vários e diversos atores/sujeitos sociais organizados de forma individual e/ou coletiva e das instituições públicas e/ou privadas.

Martínez Alier (2007) também propõe dois estilos de Ecologia Política. O primeiro corresponderia a uma fusão da ecologia humana com a economia política, sendo o estudo de uma série de atores, com diferentes níveis de poder e interesses distintos, que se confronta com as demandas de recursos por parte de outros atores em um contexto

ecológico particular. O segundo estilo, por outro lado, tem por matriz a “*análise do discurso*”, referindo-se às questões relacionadas com o significado ou sua falta; de expressões como “*recursos e serviços ambientais*” para diferentes culturas, com a “*construtividade social ou as reinvenções da natureza*”. É importante ressaltar que, para o autor, esses dois estilos da Ecologia Política devem conviver articuladamente.

Já para Paul Robbins (2012), o termo Ecologia Política é generoso e abrange uma série de definições. Uma revisão do termo desde seu uso inicial (usado pela primeira vez para descrever esse tipo de trabalho de Wolf em 1972) até suas manifestações mais recentes mostram importantes diferenças de ênfase. Algumas definições enfatizam a economia política, enquanto outros apontam para instituições políticas mais formais; alguns enfatizam a mudança ambiental, enquanto outros enfatizam as narrativas ou histórias sobre essa mudança:

Essas são as questões da Ecologia Política, um campo de pesquisa crítica baseada na suposição de que qualquer puxão nas linhas da rede global de ligações homem-ambiente reverbera por todo o sistema como um todo. Esse campo florescente atraiu várias gerações de estudiosos dos campos da antropologia, silvicultura, estudos de desenvolvimento, sociologia ambiental, história ambiental e geografia. Todos os seus praticantes questionam a relação entre economia, política e natureza, mas provêm de diferentes contextos e treinamentos. Alguns são cientistas físicos (por exemplo, biólogos, geomorfologistas e hidrólogos), outros são técnicos metodológicos (por exemplo, especialistas em informações geográficas ou sensoriamento remoto), enquanto a maioria são cientistas sociais e comportamentais. Todos compartilham um interesse pela condição do meio ambiente e pelas pessoas que vivem e trabalham nele. Além disso, esses pesquisadores advogam mudanças fundamentais na gestão da natureza e dos direitos das pessoas, trabalhando direta ou indiretamente com organizações estatais e não-governamentais (ONGs) para desafiar as condições atuais. (ROBBINS, 2012, p. 13).

Robbins (2012) argumenta ainda que, mesmo assim, parece haver um conjunto de elementos comuns. As muitas definições juntas sugerem que a EP representa uma alternativa explícita à “*apolítica*” ecologia, que funciona a partir de um conjunto comum de suposições e que emprega um modo consistente de explicação.

Ele nos explica que, nesse sentido, a EP caracteriza um tipo de argumento, texto ou narrativa, nascido de esforços de pesquisa para expor as forças em ação na luta ecológica e documentar os meios de subsistências alternativas diante da mudança. Isso não significa que a Ecologia Política seja algo que as pessoas devem escrever e pensar o tempo todo. Grande parte deste trabalho é realizada por pessoas que nunca se referem a si mesmas como ecologistas políticos, que contam a escrita, pesquisando ou discutindo como apenas uma parte de seu trabalho, ou quem poderia fazê-lo em apenas uma esfera do seu trabalho. A Ecologia Política também não é restrita aos acadêmicos do “primeiro mundo”. (ROBBINS, 2012).

Mas o maior impulso ao seu desenvolvimento teria ocorrido a partir de 1980, com o forte apoio de revistas iniciadas por alguns ativistas políticos e acadêmicos na Alemanha, Espanha, EUA, França, Itália e México.

Os primeiros artigos publicados com base na “*Ecologia Política*” tiveram inicialmente espaço e apoio em revistas científicas como: *Capitalism Nature Socialism* (1988), coordenada por James O’Connor na Universidade da Califórnia, e o *Journal of Political Ecology* (1994), na Universidade do Arizona, ambas nos EUA; a revista *Ecologia Política* (1991), de Barcelona, na Espanha, coordenada por Joan Martínez Alier; a revista italiana *CNS Ecologia Política* (1991), dirigida por Giavanna Ricoveri e Valentino Parlato, com o apoio de James O’Connor; e a *Revue Écologie & Politique* (1992), na França, dirigida por Jean Paul Deléage. Essas produções servem até hoje como os principais espaços de socialização de debates teóricos, metodológicos e de estudos de casos na perspectiva da Ecologia Política mundial.

Recentemente, alguns autores como Facundo Martín e Robin Larsimont (2017) escreveram trabalhos sobre a Ecologia Política Latino-americana (EPLat), nos quais são destacados alguns autores que desenvolvem estudos e investigações na perspectiva da Ecologia Política sob a influência de Joan Martínez Alier, Enrique Leff, Paul Robbins e Paul Little.

Facundo Martín e Robin Larsimont (2017) mencionam as contribuições de Aníbal Quijano, H Alimonda, Arturo Escobar, Cajigas-Rotundo, Eduardo Galeano, Germán Palacios, José Carlos Mariátegui e Josué de Castro:

A political ecology se apresenta como uma abordagem acadêmica no centro dos estudos críticos sobre o meio ambiente e desenvolvimento, que se configura a partir dos anos 1970 no mundo anglo-saxônico. Surgiu a partir de uma tentativa da geografia e da antropologia de superar certos limites que a ecologia humana ou cultural impunha, a saber, a supervalorização de fatores ecológicos e o caráter demasiado confinado da escala de análise (Benjaminsen; Svarstad, 2009; Peet, 1998). Por outro lado, nasceu como oposição à proliferação a partir dos anos 1970 de determinadas ecologias “apolíticas” (Robbins, 2005), ou seja, tanto considerações neomalthusianas como aquelas que colocam a modernização como a panaceia dos problemas ambientais. (MARTÍN; LARSIMONT, 2007, p. 3).

Quem também apresentou um recente estudo sobre o desenvolvimento da Ecologia Política Latino-americana (EPLat) foi Menelle Pires (2017), explicando que ela se originou basicamente como crítica às diversas elaborações acadêmicas das tradições anglo-saxãs e francesas, fazendo com que novos pontos de partida fossem estabilizados. Com o surgimento de novos desafios teóricos e práticos e com a construção de novos questionamentos, para os quais não havia respostas prontas, foi-se construindo, assim, a EPLat. (ALIMONDA, 2015 apud PIRES, 2017).

Segundo Pires (2017), alguns autores acreditam que a EPLat é uma construção coletiva, resultado de todas as relações que foram abordadas por curiosos de todos os países envolvidos sobre o tema. Eles abordam, sobretudo, a grande evidência nas décadas finais do século XX sobre a nova dimensão e relação entre capital e natureza. Isso, por conseguinte, foi de grande importância, tendo em vista a exploração de riquezas naturais para abastecimento da economia social. (ALIMONDA, 2015 apud PIRES, 2017).

Após essa breve apresentação da Ecologia Política, onde foram apresentadas algumas definições conceituais e sua recente trajetória pelo campo interdisciplinar, chega-se ao momento em que se deve conhecer o seu campo de atuação.

2. Conflitos ecológicos distributivos e (ou) os conflitos socioambientais como campo de atuação da Ecologia Política?

Com base nas leituras das obras sobre Ecologia Política dos quatro principais autores: Joan Martínez Alier, Enrique Leff, Paul Robbins e Paul Little, utilizados como referência principal neste artigo, são encontradas várias referências de que a Ecologia Política estuda os “conflitos ecológicos distributivos” e (ou) os “conflitos socioambientais”.

Conceitos novos e ainda em construção que merecem aqui um breve espaço para sua apresentação e reflexão, para que novos leitores (sejam eles: acadêmicos, cientistas sociais, ativistas ambientalistas ou políticos) possam conhecer e compreender melhor o campo de estudo da Ecologia Política.

Nas obras de Martínez Alier e Enrique Leff, são apresentadas várias referências e definições de que a Ecologia Política estuda os conflitos ecológicos distributivos, que são entendidos como os padrões sociais, espaciais e temporais de acesso aos benefícios obtidos dos recursos naturais e aos serviços ambientais pelo ambiente como um espaço de suporte de vida (MARTÍNEZ ALIER, 2007).

Em obra mais antiga, Martínez Alier (1998) já vinha explicando que enquanto a Economia Política estuda os conflitos distributivos econômicos, a Ecologia Política estudaria os conflitos da distribuição ecológica, e que os ecólogos humanos e os economistas ecológicos estariam interessados na relação entre a distribuição ecológica e a pressão humana no meio ambiente.

Analisando as sugestões de colegas como Frank Beckenbach e Martin O’ Connor, Martínez Alier (1998) explica que a “*distribuição ecológica*” são as assimetrias ou desigualdades sociais, espaciais e temporais no uso humano dos recursos e dos serviços ambientais, ou seja, no esgotamento dos recursos naturais (incluindo a degradação da terra e a perda da biodiversidade) e na carga de contaminação.

Em outra obra, Martínez Alier (2007) apresenta um elenco com vinte e quatro denominações de tipos de conflitos ecológicos distributivos, os quais, aqui, são listados de forma resumida: 1) O racismo ambiental; 2) As lutas tóxicas; 3) O imperialismo tóxico; 4) O intercâmbio ecologicamente desigual; 5) Conflitos judiciais contra empresas transnacionais; 6) A dívida ecológica; 7) A biopirataria; 8) A degradação dos solos; 9) Plantações não são florestas; 10) Manguezais versus carcinicultura; 11) A defesa dos rios; 12) Os conflitos mineiros; 13) A contaminação transfronteiriça; 14) Os direitos locais e nacionais de pesca; 15) Os direitos igualitários aos sumidouros e aos depósitos de carbono; 16) O espaço ambiental; 17) Os invasores ecológicos versus as pessoas dos ecossistemas; 18) As lutas dos trabalhadores pela saúde e segurança ocupacional; 19) A luta urbana por ar e água limpos, espaços verdes, direitos dos ciclistas e pedestres; 20) A segurança dos consumidores e dos cidadãos; 21) Conflitos relacionados com o transporte; 22) O ecologismo indígena; 23) O ecofeminismo social, o feminismo ambiental; 24) O ecologismo dos pobres.

Em obra mais recente, Martínez Alier (2015) reforça o estudo dos conflitos ecológicos distributivos como sendo a distribuição dos produtos e funções da natureza e a distribuição das cargas de contaminação entre distintos grupos, classes e categorias de humanos.

O binômio “ecologia política” pode significar duas coisas. Em primeiro lugar, a política que fazem os ecologistas. [...] Em um segundo sentido, “ecologia política” se refere à influência da política, no sentido mais amplo (quer dizer, no que se refere à distribuição de poder), na distribuição dos produtos e funções da natureza e na distribuição das cargas de contaminação entre distintos grupos, classes ou categoria de seres humanos. Resumidamente, Ecologia Política é o estudo dos conflitos ecológico-distributivos. (MARTÍNEZ ALIER, 2015, p. 64).

Quem também reforça esses argumentos da ecologia política estudando os conflitos ecológicos distributivos é Enrique Leff (2003). Ele explica que a distribuição ecológica é definida como uma categoria para compreender as externalidades ambientais e os movimentos sociais que emergem dos “*conflitos distributivos*”, posto

que os conflitos distributivos introduzem na economia política do meio ambiente as condições ecológicas em relação à apropriação da natureza e a contaminação ambiental.

Na ecologia política se reúnem, dessa forma, termos que derivam de campos contíguos – a economia ecológica -, como o de distribuição ecológica, definido como uma categoria para compreender os ambientes externos e os movimentos sociais que emergem de “conflitos distributivos”; isso quer dizer, para dar conta da carga desigual dos custos ecológicos e seus efeitos nas variedades do ambientalismo emergente, incluindo movimentos de resistência ao neoliberalismo, de compensação por danos ecológicos e de justiça ambiental. [...] A distribuição ecológica compreende pois os processos extra econômicos (ecológicos e políticos) que vinculam a economia ecológica com a Ecologia Política, em analogia ao conceito de distribuição na economia, que desloca a racionalidade econômica ao campo da economia política. O conflito distributivo introduz na economia política do ambiente as condições ecológicas de sobrevivência e produção sustentável, assim com o conflito social que emerge das formas dominantes de apropriação da natureza e da contaminação ambiental. (LEFF, 2003, p. 20).

Mas na leitura das obras da Ecologia Política de autores como Paul Little (2006) e Paul Robbins (2012), o emprego do conceito de “conflitos socioambientais” é mais frequente.

Segundo Paul Little (2006), o foco nos grupos sociais invariavelmente levanta o tema das práticas ambientais em conflito de tal forma que a análise dos chamados “conflitos socioambientais” se tornou um elemento central da Ecologia Política. Ele explica ainda que a análise desses conflitos não fica restrita ao comportamento dos estoques dos recursos naturais e tenta responder a perguntas como: Quem usa os recursos? Quando? Por quais razões? A que preço? Com quais impactos?

Com efeito, a análise dos conflitos socioambientais é uma parte quase intrínseca de uma abordagem da Ecologia Política. Conflitos socioambientais referem-se a um conjunto complexo de embates entre grupos sociais em função de seus distintos modos de inter-relacionamento ecológico. (LITTLE, 2006).

Little (2006) também nos diz que a abordagem da Ecologia Política requer a ampliação do marco temporal da pesquisa para tratar as temporalidades geológicas

(expressas em bilhões de anos), biológicas (expressas em milhões de anos) e sociais (expressas em milhares de anos) de forma conjunta.

Robbins (2012) apresenta grandes perguntas que levam a cinco teses gerais em relação aos estudos da Ecologia Política: 1) Degradação e marginalização; 2) Conservação e ao controle; 3) Conflito ambiental e exclusão; 4) Conflito ambiental e exclusão; 5) Objetos políticos e atores, bem como os suas respectivas explicações e relevância.

Para Paul Robbins (2012), apesar dessa diversidade, as preocupações e questões centrais da Ecologia Política continuam a girar em torno de várias ferramentas e processos conceituais comuns. Assim sendo, é convidativo imaginar que a Ecologia Política é um tipo de teoria ou corpo de teoria.

Mesmo assim, como é geralmente praticado, o ecletismo da explicação política ecológica desafia qualquer esforço para representá-lo como algo semelhante a uma única teoria ou corpo de teoria. Uma vez que há um conjunto específico de categorias ou reivindicações abrangentes, a EP mobiliza conceitos de escolas de pensamento mais amplas para explicar aspectos socioambientais resultados. Além disso, em muitos casos, ela concentra-se fortemente em estudos de caso que enfatizam idiossincrasias, resultados contextuais e surpresas locais que precisamente voam em face da construção geral da teoria. A Ecologia Política, portanto, utiliza e apoia a construção de teorias em um grau enorme, mas seria muito enganador chamá-la de um corpo de teoria. (ROBBINS, 2012).

Ele nos explica, também, que o surgimento de uma ampla gama de conceitos teóricos cruciais nas últimas décadas – algo extraído da teoria da propriedade comum, materialismo verde, estudos camponeses, desenvolvimento feminista e seus estudos, teoria do discurso, história ambiental crítica, teoria pós-colonial e teoria ator-rede – constituem um novo e robusto conjunto de ferramentas para abordar diretamente essas questões. Juntos, eles formam o equipamento eclético da Ecologia Política. (ROBBINS, 2012).

Mesmo que, aparentemente, haja uma diferença no entendimento de que a Ecologia Política estuda os “*conflitos ecológicos distributivos*” ou os “*conflitos socioambientais*”, o fato é que esses dois conceitos são muito semelhantes e acabam convergindo ao mesmo resultado, pois ambos falam em “*conflitos*” espaciais, temporais e sociais pelo acesso, uso, apropriação e degradação dos recursos naturais e dos serviços ambientais entre diferentes atores ou sujeitos, tanto em escala local como na nacional e (ou) global.

A diferença na definição de “*conflitos*” fica mais no campo das nomenclaturas utilizadas pelas diferentes correntes ou linhas de pensamento da Ecologia Política mais latina, protagonizada aqui por Joan Martínez Alier e Enrique Leff, com a anglo-saxônica apresentada por Paul Robbins e Paul Little.

Logo, o uso dos termos conflitos ecológicos distributivos ou conflitos socioambientais são convergentes e apropriados ao desenvolvimento dos estudos na perspectiva da Ecologia Política, sem que haja qualquer tipo de divergência ou até mesmo um conflito teórico-conceitual, ficando livre e aberta à escolha dos respectivos atores/sujeitos sociais que considerarem ser o mais apropriado.

3. Definindo os conflitos socioambientais pelo uso da água

Em relação à tentativa de se definir e compreender os “*conflitos pelo uso da água*”, são apresentados alguns autores, com base em diferentes estudos, que procuram contribuir nesta reflexão junto com a Ecologia Política.

Com base na análise das várias definições sobre “*conflito*” apresentadas por Acselrad (2004), Bordalo (2008), Bordalo, Ferreira e Silva (2017), CPT (2018), Gleick (2000), Lanna (1997), Little (2003 e 2006), Theodoro et al. (2005), Vianna (2005), fica mais compreensível o entendimento sobre os conflitos pelo uso da água.

De acordo com Vianna (2005), conflito pode ser entendido como uma oposição ou embate entre diferentes forças e interesses, sendo que o conceito indica que um ou mais atores sociais estão em disputa por um objetivo: controle de um território, de uma população ou de um recurso natural, como a água. Porém, conflito não é entendido como sinônimo de guerra, pois não é um combate ou luta armada entre nações, grupos ou facções, com o emprego de estratégia militar. Dessa forma, podemos entender que toda guerra advém de um conflito, mas que pode haver embate sem que se chegue ao “estado de guerra”.

Segundo Bordalo, Ferreira e Silva (2017), essa situação de “estado de guerra” vai ao encontro do conceito de hidroterritório, que surge como possibilidade de problematizar os conflitos inerentes às águas. Esses conflitos se caracterizam pela não maximização do uso da água, sendo definidos como “os problemas que determinada atividade pode ocasionar a outros usos, chegando, algumas vezes, a torná-los impossíveis” (MOTA, 1995, p. 92), mas não só pela escassez quantitativa, como também pela escassez qualitativa de água. Ou seja, um tipo de uso pode impossibilitar outro na medida em que consome de forma não otimizada a água, fazendo com que não haja disponibilidade suficiente para todas as atividades e, da mesma forma, quando uma atividade polui de tal forma o curso d’água que o torna inútil para outras atividades que exigem como requisito básico uma qualidade de água adequada.

Segundo o livro organizado por Theodoro et al. (2005), sobre “*Mediação de Conflitos Socioambientais*”, a definição sobre “conflito” é apresentada por alguns autores como Simmel (1973), Kakabadse (2002) e Little (2003).

Segundo Simmel (1973 apud THEODORO et al., 2005), conflito é uma das formas mais vivas de interação, constituindo um processo de associação. É que os fatores responsáveis pela dissociação são o ódio, a inveja, a necessidade e o desejo. Assim, ele apresenta sua tipologia do conflito que é muito diversa em etapas como: iniciando com os conflitos íntimos, depois os domésticos ou familiares, até os conflitos do trabalho, da política, das religiões e mesmo dos Estados.

Já Kakabadse (2002), sugere que existem fundamentalmente dois tipos de conflitos: os conflitos potenciais, nos quais as situações mostram a possibilidade de confronto iminente e os conflitos manifestos, em que existem atores conscientes da possibilidade de confronto, mas que tomam medidas de defesa de seus interesses. (THEODORO et al., 2005).

E Little (2003) que nos explica a existência de três tipos de conflitos: (i) conflito em torno do controle sobre os recursos naturais, (ii) conflitos em torno dos impactos (sociais e ambientais) gerados pela ação humana e (iii) conflitos entorno de valores e modos de vida, que envolvem o uso da natureza, cujo núcleo central reside num choque de valores ou ideologias.

Um conflito pode oscilar, durante anos. Entre os estágios de latente e manifesto, pode haver momentos de o conflito ficar muito “quente” e depois perder sua visibilidade, para posteriormente “esquentar” de novo.

O entendimento da dinâmica interna do conflito inclui a identificação das polarizações das posições e o mapeamento das alianças e coalizões, sempre sob a observação que, durante o longo percurso do conflito, as posições dos distintos grupos podem mudar de tal forma que antigos aliados se transformam em inimigos ou vice-versa. (LITTLE, 2006, p. 92).

Segundo Theodoro et al. (2005), existem quatro elementos centrais quando da análise de um conflito:

- Os atores: indivíduos, grupos, organizações ou Estados que tem identidade própria, reconhecimento social e capacidade de modificar seu contexto, não se esquecendo de que estes são movidos por interesses, valores e percepções próprios a cada um;
- A natureza: os conflitos tem natureza diferente, por isso eles podem ser de natureza econômica, política, ambiental, doméstica, internacional ou psíquica, entre outras;

- Os objetos: sempre escassos ou vistos como tal, podem ter natureza material ou simbólica, profana ou sagrada, pública ou privada, e assim por diante;

- As dinâmicas: cada conflito, segundo sua natureza, tem uma história própria, uma forma de evoluir, conhecendo períodos mais ou menos intensos, mais ou menos rápidos.

Os conflitos ambientais se originam quando a forma de sobrevivência de alguns grupos sociais no território é ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos –, causados pela ação de outros grupos sociais (ACSELRAD, 2004).

Para a Comissão Pastoral da Terra (2018), conflitos são as ações de resistência e enfrentamento que acontecem em diferentes contextos sociais no âmbito rural, envolvendo a luta pela terra, água, direitos e pelos meios de trabalho ou produção. Estes conflitos acontecem entre classes sociais, entre os trabalhadores ou por causa da ausência ou má gestão de políticas públicas.

O conflito então é também uma manifestação clara de uma oposição, divergência ou embate entre diferentes forças e interesses manifestados por diversos atores, com suas antagônicas necessidades, interesses, desejos, valores e modos de vida pelo acesso, uso, apropriação e controle sobre os recursos naturais e culturais em diferentes escalas.

Diante do exposto, agora fica mais fácil à compreensão e o entendimento pelas diferentes formas de conflitos pelo uso da água. Sejam eles em escala local, regional e global. Pois a água como recurso hídrico, vem sendo neste século XXI um dos recursos naturais mais cobiçados e disputados, entre pessoas, comunidades rurais e urbanas, grupos empresariais, instituições governamentais e não governamentais e até entre países, como o “Ouro Azul”.

Lanna (1997), apresenta a seguinte categorização de conflitos de uso dos recursos hídricos:

- Conflito de destinação de uso: utilização da água para finalidades diferentes daquelas estabelecidas pelo órgão gestor;

- Conflito de disponibilidade qualitativa: utilização de água proveniente de corpos hídricos poluídos para o fim a que se destinam;

- Conflito de disponibilidade quantitativa: esgotamento da disponibilidade quantitativa devido ao uso intensivo da água.

Para Gleick (2000), conflitos hídricos podem surgir da intenção de possuir ou controlar os recursos hídricos de outra nação, tornando, assim, os sistemas e os recursos hídricos um objetivo político ou militar. O autor, classifica os conflitos em recursos hídricos nas seguintes categorias:

- Controle dos Recursos Hídricos (personagens estatais ou não estatais): quando os recursos hídricos ou o acesso à água estão na raiz das tensões.

- Instrumento Militar (personagens estatais): quando os recursos hídricos ou obras hidráulicas são usados, por uma nação ou Estado, como arma durante uma ação militar.

- Instrumento Político (personagens estatais e não estatais): quando os recursos hídricos ou obras hidráulicas são usados, por uma nação, Estado ou personagem não estatal, para um objetivo político.

96

- Terrorismo (personagens não estatais): quando os recursos hídricos ou os sistemas fluviais são alvos ou instrumentos de violência ou coerção de personagens não estatais.

- Alvo Militar (personagens estatais): quando os sistemas de recursos hídricos são alvos de ações militares de nações ou Estados.

- Disputas sobre Desenvolvimento (personagens estatais e não estatais): quando os recursos hídricos ou os sistemas fluviais são uma fonte importante de contenda no contexto do desenvolvimento econômico e social.

Sobre as questões referentes aos conflitos hídricos, diversos autores têm-se manifestados, entre eles Vianna (2005). Para ele, entre os conflitos pelo uso da água, aquele que opõe o abastecimento público a outros, quaisquer que sejam, é o caso mais comum. Porém, todos os outros usos como energia, navegação, lazer, indústria,

agricultura e serviços, apresentam diversas situações de conflitos entre eles, sendo raros os projetos que preveem a utilização múltipla dos recursos hídricos.

Portanto, atualmente incidem sobre a água cada vez mais estratégias de poder, transformando-a em fonte de conflitos, em curso ou potenciais. É o que confirma Vianna (2005, p. 220), quando salienta que “a importância dos recursos hídricos em seus diversos usos, nas inúmeras atividades sociais e econômicas é por si conflituosa, caracterizando uma disputa de uso”.

Mas, segundo Bordalo (2008), a superação dos prováveis conflitos entre os diferentes atores comuns e privados pela apropriação, o acesso e uso dos recursos naturais via negociação e arbitragem – muitas vezes feita pelo próprio Estado –, representa um passo importante na implantação do processo de gestão.

No Brasil, além dos já citados aqui, já são vários os autores em diferentes áreas que estão investigando os conflitos pelo uso da água nas regiões e bacias hidrográficas do país. Procuraremos, aqui, apenas destacar alguns deles, como: Pinheiro (2002), na dissertação de mestrado na UFC sobre tipologia de conflitos de usos das águas: estudos de casos no estado do Ceará; Fracalanza e Campos (2006), sobre os conflitos entre os diferentes usos e usuários desse recurso na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP); Di Mauro (2014), em conflitos pelo uso da água, analisando situações de conflitos nos estados de São Paulo e Minas Gerais; e Pedrosa (2017), com o trabalho solução e conflitos pelo uso da água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

4. Os conflitos socioambientais pelo uso da água no Brasil segundo a Comissão Pastoral da Terra – CPT

Após uma breve apresentação de algumas definições sobre os conflitos socioambientais pelo uso da água, é muito importante e fundamental a análise dos dados estatísticos referentes a esses conflitos. Mas infelizmente ainda não são conhecidos e

nem disponibilizados esses dados por órgãos governamentais, estando disponíveis os dados apresentados por estudos e levantamentos feitos por Organizações não Governamentais de caráter religioso, ambiental, sindical e os ligados aos movimentos socioambientais. Como no caso dos estudos feitos pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), ligada à Igreja Católica no Brasil, que são muito reconhecidos e respeitados pela comunidade científica.

Os conflitos pela água no Brasil vêm sendo registrados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT) desde o ano de 2002, passando a dividir espaço com os conflitos pela terra dentro dos estudos apresentados na série de relatórios “*Conflitos no Campo no Brasil*”, desde 1995, com os registros das ocorrências de conflitos e de violência sofridas pelos trabalhadores e trabalhadoras da terra.

Nos relatórios da CPT (2018), metodologicamente até 1988, os registros eram feitos à mão em fichas. Neste referido ano, já com acesso à informática, criou-se o primeiro banco de dados dBase, onde foram registrados os conflitos até 1999. Em 2000, houve uma reestruturação e criou-se o DataCPT; os dados foram migrados para SQL server. As informações e os dados são organizados por meio de formulários temáticos do Datacpt (Banco de Dados dos Conflitos no Campo da Comissão Pastoral da Terra), que são digitados e sistematizados em tabelas, gráficos e mapas dos conflitos. De cada conflito, é elaborado um histórico que reúne todas as informações que lhe são características, dando-lhes condições de analisá-los.

No Relatório da CPT de 2014, Malvezzi (2014) analisa os conflitos no período de dez anos (2005 a 2014). E no mais recente relatório da CPT de 2018, Chagas (2018) analisa a evolução dos casos de conflitos pela água no Brasil até 2018.

Complementando as análises de Malvezzi (2014) e Chagas (2018), faremos aqui uma análise dos conflitos entre os anos de 2010, 2014 e 2018, o que nos permite compreender melhor o quanto esses conflitos impactam no cotidiano de milhares de famílias brasileiras, que sofreram algum tipo de expropriação e exclusão ao acesso (quantitativo e/ou qualitativo) à água doce superficial e subterrânea.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra – CPT, os conflitos pela água são ações de resistência, em geral coletivas, para garantir o uso e a preservação das águas e de luta contra a construção de barragens e açudes, contra a apropriação particular dos recursos hídricos e a cobrança do uso da água no campo quando envolvem ribeirinhos, atingidos por barragens e pescadores. (CHAGAS, 2018).

Ao organizar a análise por séries, é possível perceber que os registros apontam crescimento variável entre 2002 e 2011, e a partir desse ano uma elevação constante, com ápice em 2018. Os números mostram que em 16 anos de registro houve 1.626 conflitos, envolvendo 551.204 famílias, considerando a média brasileira de cinco pessoas por família, chega-se a um número aproximado de 2.756.020 pessoas envolvidas. (CHAGAS, 2018).

Em 2010 a CPT identificou 87 conflitos pela água no Brasil, que atingiram um número total de 39.442 famílias. Em 2014, o número de conflitos subiu para 127, atingindo 42.815 famílias, com um crescimento, entre 2010 e 2014, de 45,9% para os conflitos e 8,5% no número de famílias atingidas em apenas quatro anos. (Tabela 1).

Já em 2018, foram identificados 276 conflitos, o que representa um crescimento de 117% em relação a 2014. Atingindo um número ainda maior de 73.693 famílias, correspondendo a 72% de crescimento comparado a 2014 (**Tabela 1**).

Tabela 1 - Conflitos pela Água no Brasil em 2010, 2014 e 2018.

Número/Ano	2010	2014	2018
Conflitos	87	127	276
Famílias	39.442	42.815	73.693

Fonte: CEDOC – CPT. Organizado por Bordalo, 2019.

Esse aumento significativo de 117% no número de conflitos pelo uso da água e de 72% no número de famílias atingidas no Brasil, entre 2014 a 2018, nos servem de alerta aos grandes impactos socioambientais decorrentes desses conflitos. Situação essa que deve ser mais investigada e analisada na perspectiva da Ecologia Política.

Segundo Malvezzi (2014), a CPT tipifica os conflitos por água em três categorias: apropriação particular, barragens e açudes, uso e preservação.

Para este autor a apropriação particular se dá, quando um proprietário faz um barramento de uma fonte, ou promove o desvio de um curso d'água, diminuindo ou impedindo o acesso à água de outros.

Os conflitos por barragens e açudes se dão por projetos de construção de hidrelétricas (grandes, médias ou pequenas) ou por outros projetos que não cumprem os devidos procedimentos legais, ou quando expropriam famílias de pequenos proprietários, assentados, posseiros, ribeirinhos, indígenas, quilombolas, pescadores. Ou quando estes projetos não cumprem uma política de reassentamento, ou fazem reassentamentos inadequados, ou simplesmente se negam a efetuar o reassentamento das famílias.

Já os conflitos relacionados ao uso e preservação da água são aqueles ligados à destruição de matas ciliares que levam ao secamento de fontes, ou a outras formas de destruição de fontes, à poluição das águas por diferentes atividades (entre estas se destaca a mineração), os agrotóxicos, a pesca predatória, a cobrança pelo uso da água.

O maior número de conflitos no período de dez anos (2005 a 2014), são os provocados pelo uso e preservação da água (346), seguido de perto pelo de barragens (325), e, com menor incidência, o de apropriação particular (86). “Nos últimos dez anos, 177.999 famílias foram afetadas pelos conflitos por barragens e açudes, 138.065 por conflitos pelo uso e preservação da água e 6.444 pela apropriação particular da água”. (MALVEZZI, 2014, p. 101).

Em relação aos dados de 2010 sobre os tipos de conflitos pela água, os números mostravam que os conflitos causados pelo uso e preservação da água estavam em primeiro lugar, com 47 (54,1%). Em segundo lugar, estavam os conflitos por barragens e açudes, com 31 (35,6%). Já a apropriação particular, aparecia com apenas 9 conflitos (10,3%), de um total de 87 conflitos no país (**Tabela 2**).

Tabela 2 - Tipos de Conflitos pela Água no Brasil em 2010, 2014 e 2018.

Tipo/Ano	2010	2014	2018
Apropriação Particular	09	23	114
Barragens e Açudes	31	49	71
Uso e Preservação	47	55	91
Total de Conflitos	87	127	276

Fonte: CEDOC – CPT. Organizado por Bordalo, 2019.

Já em 2014, os dados sobre tipos de conflitos pela água mostram que, àqueles causados pelo uso e preservação da água se mantinham em primeiro lugar, com 55 casos (43,3%); seguidos dos conflitos por barragens e açudes, com 49 (38,6%); e, em terceiro lugar, apropriação particular, com 23 (18,1%), de um total de 127 conflitos no país.

Mas, em 2018, ocorreu uma significativa alteração na ordem desses tipos de conflitos pela água, ficando, em primeiro lugar, a apropriação particular, com 114 (41,3%); em segundo lugar, os conflitos por uso e preservação com 91 (33%); e, em terceiro lugar, barragens e açudes, com 71 casos (25,7%), de um total de 276 conflitos no país. (**Tabela 2**).

Já na análise dos dados da distribuição territorial dos conflitos pela água no Brasil e Regiões em número de famílias, verificamos que, em 2010, das 39.442 famílias foram atingidas por conflitos registrados no país. A Região com o maior número de famílias atingidas foi a Nordeste, com 14.158 (35,9%); seguida pela Região Norte, com 12.063 (30,5%); da Região Sudeste, com 11.004 famílias (27,9%); da Região Sul, com 1.325 (3,3%); e da Região Centro-Oeste, com 894 (2,2%) famílias (**Tabela 3**).

Nos números de 2014, verificamos que, do total de 42.815 famílias atingidas no país, a Região com o maior número passou a ser a Sudeste, com 14.448 (33,7%); seguida ainda pela Região Norte, com 12.949 (30,2%); Região Nordeste, com 10.412 (24,4%); Região Sul, com 3.422 (8%); e a Região Centro-Oeste, com 1.584 famílias atingidas (3,7%).

Tabela 3 - Conflitos pela Água no Brasil e Regiões em número de famílias atingidas em 2010, 2014 e 2018.

Ano	2010	2014	2018
Região Norte	12.063	12.949	44.055
Região Nordeste	14.158	10.412	23.160
Região Centro-Oeste	892	1.584	282
Região Sudeste	11.004	14.448	5.496
Região Sul	1.325	3.422	700
Brasil	39.442	42.815	73.693

Fonte: CEDOC – CPT. Organizado por Bordalo, 2019.

Em relação aos números de 2018, verificamos uma grande alteração, visto que do total de 73.693 famílias atingidas, a Região do país com o maior número passou a ser agora a Norte, com 44.055 (59,7%); seguida ainda pela Região Nordeste, com 23.160 (31,4%); Região Sudeste, com 5.496 (7,4%); Região Sul, com 700 (1%); e a Região Centro-Oeste com 282 famílias (0,3%).

Essa alteração nos números de famílias atingidas por conflitos pela água, destaca que o Brasil e quatro Regiões apresentaram um percentual de crescimento entre 2010 e 2014: Brasil com 8,5%; Região Sul, com 158,1% de crescimento; Região Centro-Oeste, com 77,5%; Região Sudeste, com 31,3%; e a Região Norte, com crescimento de 7,3% do número de famílias atingidas. Apenas a Região Nordeste apresentou uma diminuição, de 26,4%, entre 2010 e 2014. (**Tabela 3**).

Contudo, em relação ao número de famílias atingidas por conflitos pela água entre 2014 a 2018, o Brasil registrou 72% e, duas Regiões, apresentaram um percentual de crescimento muito alto: a Região Norte, com 240,2%; e a Região Nordeste, com 122,4%. As outras três Regiões do país apresentaram uma diminuição nesse percentual, entre 2014 e 2018: Região Centro-Oeste (- 82,2%), Região Sul (-79,5%) e a Região Sudeste (- 61,9%);

situação essa que merece uma futura investigação e análise mais qualitativa para uma melhor compreensão dessa alteração nos números de conflitos e famílias atingidas, inclusive por estados.

5. O acesso à água a todos como um direito humano e livre de conflitos

“Não deixar ninguém para trás”. Esse é o tema central da edição de 2019 do Informe das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos no Mundo (WWAP, 2019). Nele, a ONU argumenta que o cumprimento dos direitos humanos de acesso à água potável e ao saneamento (entendida como a coleta e o tratamento do esgoto) para todos também pode contribuir significativamente à conquista de um amplo conjunto de objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

Naquele relatório, a ONU reforça o entendimento que o acesso à água potável e ao saneamento é reconhecido como direito humano fundamental para manter a saúde e a dignidade de todos os seres humanos. Assim, é preciso tomar precauções para diferenciar claramente entre “direito de água”, que é temporário e sujeito à aprovação do Estado, e os direitos humanos à água e ao saneamento, que não são temporários nem estão sujeitos à aprovação do Estado e não podem ser retirados, priorizando-se as populações mais pobres e necessitadas, que estão em maior vulnerabilidade.

A forte defesa, naquele relatório, do acesso universal à água e ao saneamento à todos no mundo, sem qualquer discriminação, vai ao encontro do reconhecimento do acesso à água potável e ao saneamento como um direito humano essencial, já referendado pela ONU, por meio da aprovação em Assembleia Geral no dia 28 de julho de 2010, da Resolução nº 64/292.

Esse reconhecimento do acesso universal à água e ao saneamento à todos como um direito humano voltou a ser reafirmado pela ONU, quando, em outra Assembleia Geral realizada em 25 de setembro de 2015, foi aprovada a Resolução nº 70/1:

“Transformar nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, a qual propôs 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas para este milênio.

Entre esses 17 objetivos, destacamos o ODS nº 6, de garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos, definindo seis metas que deverão ser alcançadas já em 2030.

As metas da ODS nº 6 que deverão ser atingidas, ainda em 2030, são apresentadas no prefácio do WWDR (2019), escrito por Stefan Uhlenbrook, coordenador da UNESCO WWAP e Richard Connor, chefe da edição, onde se destaca que a melhoria do acesso à água e ao saneamento, a gestão e a governança da água e os múltiplos benefícios que isso traz consigo, podem contribuir significativamente à uma transformação positiva para as pessoas marginalizadas.

Evita-se, assim, o risco de conflitos pelo acesso e uso das fontes de água doce (superficiais e subterrâneas), melhorando o quadro de segurança hídrica para as regiões do globo em situação de extrema escassez hídrica, sujeitas a risco de conflitos hidropolíticos diante de uma crise hídrica.

Contudo, mesmo que a ONU tenha aprovado o reconhecimento do acesso à água potável e o saneamento como um direito humano essencial (Resolução 64/292/2010), bem como a ODS nº 6, afim de garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos, ainda existe o que Villar (2013) chama de “*milhares de excluídos hídricos*” ao acesso à água potável e como a crise hídrica pode ser o estopim para conflitos e novas abordagens. A crise dos excluídos hídricos é, com efeito, fruto do mito da sociedade industrial desenvolvida, pois a promessa de que os setores produtivos e o crescimento econômico levariam à prosperidade não se cumpriu para todos os grupos sociais.

Sobre o “*direito humano à água e ao saneamento no Brasil*”, Villar (2013) nos explica que vários estudos caracterizaram o direito à água como um direito fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. Mirandola e Saito (2006) afirmam que a água é um

direito fundamental, que possui quatro dimensões: a) a dimensão humanitária e de dignidade humana; b) a dimensão econômica que remete a ideia de volume limitado e a necessidade de investimentos para construir a infraestrutura sanitária; c) a dimensão social, o acesso a água é um elemento de inclusão social; e d) dimensão sanitária, que chama atenção para a necessidade de garantir a potabilidade das águas. (MIRANDOLA; SAITO, 2006 apud VILLAR, 2013).

Bordalo (2017) também nos explica que a “crise” que envolve o atendimento ao aumento mundial do consumo de água potável, no caso, a crescente demanda por água em boa quantidade e qualidade, destinada aos usos agrícola, industrial e doméstico, relaciona-se não só à distribuição espacial e temporal desse recurso, mas também à capacidade de atender a essas diferentes demandas com custo razoável e sem conflitos.

Se por um lado, deparamos com situações de abundância no abastecimento de água para esses fins na grande maioria dos países desenvolvidos, o mesmo não se pode afirmar em relação aos países em desenvolvimento e, principalmente, aos subdesenvolvidos, visto que, na sua grande totalidade, o atendimento dessa demanda ainda é muito precário, ou mesmo ausente, caracterizando assim uma grande escassez hídrica. (BORDALO, 2017).

Logo, mesmo que exista um reconhecimento jurídico, tanto da ONU como no Brasil, quanto ao acesso universal à água e ao saneamento para todos como um direito humano, ainda estamos muito distantes de atendermos a essa universalidade no país, o que nos leva a uma situação de um elevado quadro nacional de casos de tensões e conflitos socioambientais pela água, evidenciados nos dados da Comissão Pastoral da Terra.

Considerações finais

Mesmo não sendo uma “nova ciência”, mas se apresentando como uma “perspectiva metodológica interdisciplinar”, a Ecologia Política, que ainda está muito

recente na construção da sua maturidade acadêmica, principalmente no Brasil, tem representado uma importante e rica contribuição nos estudos referentes aos conflitos ecológicos distributivos e (ou) os conflitos socioambientais.

Vimos que esses dois conceitos são muito semelhantes e acabam convergindo ao mesmo resultado, pois ambos falam em “conflitos” espaciais, temporais e sociais pelo acesso, uso, apropriação e a degradação dos recursos naturais e dos serviços ambientais entre diferentes atores ou sujeitos, tanto em escala local, como na nacional e (ou) global.

A Ecologia Política contribui, por consequência, nas reflexões sobre os conflitos territoriais, socioambientais e os ecológicos distributivos, por sua vez, nos estudos das relações sociedade versus natureza não apenas acadêmicos, mas também no enfoque político e ativista, envolvendo a relação das diferentes formas de acesso, uso, apropriação e degradação dos recursos naturais por parte dos vários e diversos atores/sujeitos sociais organizados de forma individual e/ou coletiva e das instituições públicas e/ou privadas.

Em relação aos estudos dos conflitos socioambientais pelo uso da água, a Ecologia Política nos permite entender melhor que eles também são uma manifestação clara de uma oposição, divergência ou embate entre diferentes forças e interesses manifestados por diversos atores, com suas antagônicas necessidades, interesses, desejos, valores e modos de vida pelo acesso, uso, apropriação e controle sobre os recursos naturais e culturais em diferentes escalas.

Esse entendimento também é corroborado pela Comissão Pastoral da Terra – CPT, quando diz que os conflitos pela água são ações de resistência, em geral coletivas, para garantir o uso e a preservação das águas e de luta contra a construção de barragens e açudes, contra a apropriação particular dos recursos hídricos e a cobrança do uso da água no campo quando envolvem ribeirinhos, atingidos por barragens e pescadores.

Essa situação já está bastante presente em todo o território brasileiro, onde os dados apresentados e analisados neste estudo evidenciam o crescente aumento no número de conflitos pela água e das famílias atingidas, com destaque para o ano de 2018,

quando ocorreram 276 conflitos com 73.693 famílias atingidas, principalmente nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste do país. Tendo como exemplos os rompimentos de barragens em Barcarena-PA, Brumadinho-MG e Mariana-MG, onde foram registrados conflitos pelo uso da água entre empresas mineradoras, causados pelo rompimento de Barragens de Rejeitos Sólidos, que afetaram as populações ribeirinhas.

Mas, para garantirmos o acesso à água potável a todos, livre de conflitos e como um direito humano, como defende a ONU em “*não deixar ninguém para trás sem água*”, a Ecologia Política também se mostra importante, pois ela pode estar presente fora do ambiente acadêmico, participando dos diferentes correntes e vertentes do movimento socioambiental mais político e ativo.

Referências

- ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. In: ACSELRAD, Henri. (Org). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume/Dumará e Fundação Heinrich Böll, 2004. pp. 13-35.
- ARAÚJO, Guilherme; GOMES, Edvânia. A Contribuição da Ecologia Política e do Sustainable Livelihoods Approach nos estudos ambientais no meio rural do Brasil: um olhar sobre os reassentados de Petrolândia. **GEOgraphia**, v.19, nº 40, pp. 123-137, 2017.
- BORDALO, Carlos; FERREIRA, Diego; SILVA, Flávia. Conflitos socioambientais pelo uso da água em comunidades ribeirinhas no nordeste paraense: o caso das bacias hidrográficas dos Rios Murucupi e Dendê no Município de Barcarena-PA. In: PEREZ FILHO, Arquimedes; AMORIM, Rau. (Org). Os desafios da Geografia Física na fronteira do conhecimento. **Anais do XVII Simpósio Brasileiro de Geografia Física Aplicada e I Congresso Nacional de Geografia Física**. Vol 1. Campinas, 2017. pp. 323-334.
- BORDALO, Carlos. O paradoxo da água na região das águas: o caso da Amazônia brasileira. **GEOUSP**, v. 21, nº 1, pp. 120–137, 2017.

- BORDALO, Carlos. A gestão dos recursos hídricos a luz da ecologia política: um debate sobre o controle público versus o controle privado da água no Brasil. Cuadernos de Geografía: **Revista Colombiana de Geografía**, n. 17. Bogotá, pp. 117-125, 2008.
- CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia R. da S.; WICHINIESKI, Isolete (Coordenação). **Conflitos no Campo – Brasil 2010**. CPT. Goiânia, 2011.
- CHAGAS, Samuel B. Conflitos pela água 2018: entre a felicidade e a agonia. In: CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia R. da S.; SANTOS, Paulo César (Coordenação). **Conflitos no Campo – Brasil 2018**. CPT. Goiânia, 2018.
- GLEICK, Peter. Water Conflict Chronology. Studies in Development, Environment and Security. The Pacific Institute. 2000. Disponível em: <<http://www.worldwater.org/conflict.htm>>. Acesso em: 25 jan. 2014.
- LANNA, Antônio (Org). **Técnicas quantitativas para gerenciamento de recursos hídricos**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1997.
- LEFF, Enrique. **A aposta pela vida: imaginação sociológica e imaginários sociais nos territórios ambientais do sul**. Ed. Vozes. Petrópolis, 2016.
- LEFF, Enrique. La Ecología Política en América Latina: un campo en construcción. **Sociedade e Estado**, v. 18, n° 1/2, pp. 17-40, 2003.
- LIMA, Valéria. **Conflito de uso da água no canal da Redenção: Assentamento Acauã – Aparecida-PB**. Monografia de Graduação em Geografia pela Universidade Federal da Paraíba, 2006.
- LITTLE, Paul. Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. **Horizontes Antropológicos**, ano 12, n° 25, pp. 85-103, 2006.
- LITTLE, Paul. A ecologia política dos conflitos em torno da pesca na Amazônia. II **Seminário META: As transformações socioambientais na Amazônia e as suas consequências**. Brasília, 2003. CD-ROM.
- MALVEZZI, Roberto. Conflitos por água nos últimos 10 anos. In: CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva; COSTA, Edmundo Rodrigues (Coordenação). **Conflitos no Campo – Brasil 2014**. CPT Nacional – Brasil. Goiânia, 2014. pp. 98-105.
- MARTÍN, Facundo y LARSIMONT, Robin. ¿Es posible una ecología cosmo-política? **Polis** [En línea], 45 | 2016. Publicado el 11 mayo 2017. Disponível em <<http://journals.openedition.org/polis/12155>>. Acesso em 02/05/2019.

- MARTÍNEZ ALIER, Joan. La ecología política y el movimiento global de justicia ambiental. *Ecología Política. Cuadernos de debate internacional*. 25 años de Ecología Política. N° 50. Barcelona. Diciembre, pp. 55-61, 2015.
- MARTÍNEZ ALIER, Joan. La Justicia Ambiental y el Decrecimiento Económico. Una alianza entre dos movimientos. *Ecología Política. Cuadernos de debate internacional*. Justicia Ambiental. N° 41. Barcelona. pp. 45-54, 2011.
- MARTÍNEZ ALIER, Joan. **Ecologismo dos Pobres: conflitos ambientais e linguagens de valoração**. Ed Contexto. São Paulo, 2007.
- MARTÍNEZ ALIER, Joan. **Da economia ecológica ao ecologismo popular**. Coleção Sociedade e Ambiente 2. Ed FURB. Blumenau, 1998.
- NACIONES UNIDAS. A/RES/70/1. Septuagésimo período de sesiones. **Temas 15 y 116 del programa**. 4ª sesión plenaria, 25 de septiembre de 2015.
- NACIONES UNIDAS. A/RES/64/292. Sexagésimo cuarto período de sesiones. **Tema 48 del programa**. 3 de agosto de 2010.
- PIRES. Menelle. **Ecologia Política Latino-Americana: a visão da Gestão Ambiental-UNB/FUP sobre a Ecologia Política Latino-americana**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Gestão Ambiental. Brasília: Universidade de Brasília, 2017.
- ROBBINS, Paul. **Political Ecology: a Critical Introduction**. Oxford: John Wiley & Sons Ltd., 2012.
- THEODORO, Suzi (Org). **Mediação de conflitos socioambientais**. Garamond Universitária. Rio de Janeiro, 2005.
- VIANNA. Pedro. “A água vai acabar?” In: ALBUQUERQUE, Edu. (Org.). **Que país é esse**. São Paulo: Globo, 2005. pp. 217-234.
- VILLAR, Pilar. Conflitos pela água e o direito humano à água e ao saneamento. In: RIBEIRO, Wagner C. (Org). **Conflitos e cooperação pela água na América Latina**. Ed. Annablume. PPGH. São Paulo, 2013. pp. 21-33.
- WWAP (Programa Mundial de Evaluación de los Recursos Hídricos de la UNESCO). 2019. **Informe Mundial de las Naciones Unidas sobre el Desarrollo de los Recursos Hídricos 2019: No dejar a nadie atrás**. París. UNESCO. 2019.

Carlos Alexandre Leão Bordalo é Professor do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará (UFPA). **E-mail:** carlosbordado@oi.com.br

Artigo enviado em 20/09/2019 e aprovado em 09/12/2019.